

Foi aprovada em concurso público de provas e títulos para provimento de cargo, de Professor III - Português, em 1980.

Frequentou vários cursos de extensão universitária e participou de vários treinamentos e encontros de professores.

De acordo com a grade horária, exerce apenas atividades docentes. Ministra 31 aulas de língua Portuguesa, na EEPG "Dr. Orsini Carneiro Giffoni" (onde lhe foram atribuídas, ainda, 8 horas-atividade) e 4 aulas de literatura Portuguesa na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Catanduva, objeto da presente indicação, perfazendo um total de 43 horas semanais e atendendo assim as exigências da Deliberação CEE nº 10/86.

A interessada atende aos dispositivos do inciso I do art. 4º da Deliberação CEE nº 05/80, bem como às alíneas a,b,c e f do inciso II, constatando-se ainda que sempre se empenhou em realizar cursos para desenvolvimento de seus estudos. Seria contudo prioritário que retomasse seu curso de mestrado, buscando maior aprofundamento na área específica de Literatura Portuguesa.

3. CONCLUSÃO:

Favorável à indicação de Izabel Ariano Destro para lecionar, na condição de Professor I, a disciplina "literatura Portuguesa", na Faculdade, de Filosofia, Ciências e Letras de Catanduva até o final do ano letivo de 1988, quando deverá comprovar para renovação de sua aprovação, enriquecimento curricular na área específica desta disciplina.

São Paulo, 19 de novembro de 1986.

a) Cons^o Antônio Joaquim Severino
Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota como seu parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Antônio Joaquim Severino, Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Célio Benevides de Carvalho, Ferdinando de Oliveira Figueiredo, Robert Henry Srour e Jorge Nagle.

Sala da câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 3.12.86

a) Cons^o Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães
Presidente